



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5490/2017

**Altera Lei Municipal nº 5484/2017 e dá
outras providências.**

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Na ementa da Lei Municipal nº 5484, de 02 de agosto de 2017, substitui-se o termo "revoga a Lei Municipal nº 5274/2015" por " revoga a Lei Municipal nº 5291/2015".

Art. 2º - O Art.3º, da Lei Municipal nº 5484/2017, passa a ter a seguinte redação: Art. 3º- Revogada a Lei Municipal nº 5291/2015, bem como eventuais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A.BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC .DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 23/08/2017.livro 38.